



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 10/2024
Protocolado em: 15/01/2024 14h07

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$1.651.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
05 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO 05.01.01.04.122.0002.2163 - Ações nas Atividades Administrativas		
33.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1500000000	R\$1.601.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$1.601.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 - AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.608.0026.2164 - Ações nas Atividades de Inspeção Municipal		
33.93.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$50.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$50.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 - AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.606.0026.2114 - Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$651.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$651.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$1.000.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$1.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0002 - GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Ação: 2163 - Ações nas Atividades Administrativas				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Porcentagem	100	R\$ 1.601.000,00

Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO RURAL				
Ação: 2164 - Ações nas Atividades de Inspeção Municipal				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Porcentagem	100	R\$ 50.000,00

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XGQ4P-0XUEZ-YPFUQ-W90UP-3A851** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2024

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XGQ4P-0XUEZ-YPFUQ-W90UP-3A851** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;
Nobres Vereadores;**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, Projeto de Lei em anexo que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências”.

O Projeto em tela é necessário, haja vista que a lei que institui o Vale-Alimentação no Município de Alvorada de Minas/MG- Lei 1109/2023- foi publicada em 11 de dezembro de 2023, sendo que não havia ainda a previsão orçamentária.

Dessa forma, é imprescindível a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas/MG para o exercício financeiro de 2024, bem como a atualização da Lei Municipal nº 1.025/2021.

Portanto, certos do entendimento dos nobres vereadores, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação, sendo que indiscutivelmente se revela de interesse público.

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO
Documento aprovado em **19/01/2024**
com **6 votos** favoráveis de **7 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 01/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 15/01/2024 14:02:37
Hash Interno: blcikgkbya5m5nikpobufefbovlcvf6uzzpb1qet



Chave de Verificação

XGQ4P-OXUEZ-YPFUQ-W9OUP-3A85I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 15/01/2024 14:03

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XGQ4P-OXUEZ-YPFUQ-W9OUP-3A85I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

